



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG**

**CNPJ 26.042.556/0001-34**

**Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000**

**Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732**



**Ofício nº 176/2023-GP**

Limeira do Oeste - MG, 03 de agosto de 2023.

A Sua Excelência,

**Celita Queiroz de Oliveira** - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Assunto:** Encaminha resposta ao Requerimento nº 009/2023

Excelentíssima Presidente,

Venho por meio deste, em atenção ao Requerimento em referência, encaminhar o incluso Ofício nº 30/2023 expedido pela CONTROLLER contendo as informações solicitadas pelos Ilustres Vereadores.

Caso sejam necessárias outras informações ou documentos, o Executivo Municipal encontra-se a disposição.

Atenciosamente,

**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste  
- MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000145

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02023/08/04000145

|                       |                                                 |
|-----------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>   | 000145/2023                                     |
| <b>Data / Horário</b> | 04/08/2023 - 12:26:21                           |
| <b>Assunto</b>        | Encaminha resposta ao Requerimento nº 009/2023. |
| <b>Interessado</b>    | Enedino Pereira Filho - Prefeito                |
| <b>Natureza</b>       | Administrativo                                  |
| <b>Tipo Documento</b> | Ofício                                          |
| <b>Número Páginas</b> | 1                                               |
| <b>Emitido por</b>    | Helen                                           |

Ofício nº 30/2023

Ao  
Secretário de Governo  
Isaías Silva Pereira

Em resposta ao requerimento nº 09/2023, da Câmara Municipal, que requer informações que esclarecem se a situação já foi resolvida relativo aos fatos que ocorreram, em matéria veiculada no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que tornou inadimplentes 226 prefeitos mineiros, 67 presidentes de câmaras municipais e 61 responsáveis por entidades municipais, listados no processo, que não encaminharam os dados de prestação de contas ao Tribunal no prazo e na forma exigidos pela lei ou deixaram de comprovar a publicidade do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido da Execução, data base 31/8/2022, conforme link: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111626348>

Esclarecemos, que a irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas seria a falta do envio do Acompanhamento Mensal, onde contempla o arquivo DCLRF com a informação da publicidade que te acordo com a Instrução do Tribunal de Contas o Gestor teria o prazo para armazenar a remessa até 30/9/2022, por ser tratar da data base 31/8/2022.

Verificando as remessas remetidas podemos verificar que a remessa foi entregue dentro do prazo, sendo enviado no dia 22/9/2022, protocolo número 22213090177930 do dia 22/09/2022 - 13:35, chave de verificação 692077073, atendendo os prazos previstos na Instrução Tribunal de Contas.

De acordo com o Tribunal de Contas, os dados referentes à fiscalização da gestão fiscal são encaminhados ao Tribunal de Contas, por meio do Sistema Informatizado de Contas do Município (Sicom), nos termos da Instrução Normativa n. 3/2017 alterada pela Instrução Normativa n. 2/2018, por meio de: Módulos de Acompanhamento Mensal (AM), Instrumento de Planejamento (IP), Balancete Contábil e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

Diante desse conceito do Tribunal de Contas, podemos entender que o Tribunal só vai acatar como prestado contas pelo Gestor, se todos os módulos foram entregues dentro do prazo (Módulos de Acompanhamento Mensal (AM), Instrumento de Planejamento (IP), Balancete Contábil e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)).

Sendo assim o que leva a entender que o Tribunal considerou como inadimplente o Gestor desse município nessa data base 31/8/2022, pois o outro módulo Balancete Contábil só foi remetido ao Tribunal de Contas nos dia 14/12/2022, conforme número de protocolo 14216120177950, na data de 14/12/2022 - 16:57 e chave de verificação 2551318582. Como a análise foi feita data base 31/8/2022 o prazo final de remeter o balancete também seria 30/9/2022.

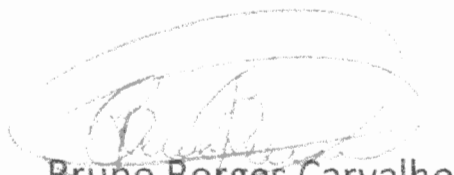
É bom esclarecer que a cada ano o Tribunal de aperfeiçoado seus mecanismos de fiscalização, e com isso temos que adequar nossos procedimentos e fluxos de trabalho para poder atender as exigências das instruções e normas de prestações de contas dentro do prazo estabelecido.

Em outra época o Tribunal considerava apenas o módulo acompanhamento mensal para fins de publicidade dos relatórios Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária, agora está vinculando também os balancetes contábeis.

Oportunamente, renovamos protestos de elevado apreço e distinta consideração, nos colocando sempre a inteira disposição.

É o nosso esclarecimento s.m.j

Ituiutaba/MG, 01 de agosto de 2023

  
**Bruno Borges Carvalho**  
Sócio Administrador e Contador  
CRC: 098556/O